



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Sito na Rua José Rosas, nº 164 , centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Cria Cargo Público de BIOMÉDICO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o artigo 30, c/c o artigo 63, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Executivo Municipal para discussão e votação da seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo criar Cargo Público de Biomédico na Estrutura Funcional do Município.

Art. 2º - Ficam criadas no município de Manaíra-PB, para admissão mediante concurso público de provas ou de provas e de títulos, regido pelo Regime Estatutário previsto na legislação municipal dois (02) cargos de **BIOMÉDICO**, com o símbolo "BM".

Art. 3º - Para o cargo criado de **BIOMÉDICO**, os profissionais admitidos para o referido cargo, com símbolo "BM", serão exigidos os requisitos de nível superior em Biomedicina, com certificado emitido por instituições de ensino público ou privado regular, condição básica de admissão, requisito de classificação entre os aprovados..

Art. 4º - São atribuições do cargo de BIOMÉDICO:

. Cabe ao biomédico assumir a gestão técnica e realizar a análise de materiais biológicos.

Além disso, assume a execução dos procedimentos em geral, levando conhecimento clínico e credibilidade aos exames realizados. Isso inclui:

- realizar exames laboratoriais de sangue e vários outros líquidos biológicos, além de exames toxicológicos;
- responsabilidade técnica pelos laudos;

27

- executar o processamento de sangue em unidades de captação e de transfusão.

. Dentro desse universo de análises clínicas, o biomédico pode assumir cargos que variam de acordo com sua experiência e expertise, como o de chefia técnica, assessor ou diretor do setor. Dentro do setor laboratorial, por exemplo, o profissional pode desempenhar inúmeras análises em diferentes áreas, tais como, imunologia, hematologia, bioquímica clínica, microbiologia, análise de líquidos corporais, diagnóstico molecular, entre outras.

Art. 5º - Fica atribuído uma remuneração mensal do cargo de BIOMÉDICO ora criado, no valor mensal de **R\$: 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

Art. 6º - A carga horária do cargo de **BIOMÉDICO** é de 40:00 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria, constante do orçamento municipal vigente, referente as despesas de pessoal na rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, 06 de fevereiro de 2023.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -